

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

**DECRETO Nº 3.377 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)	000	24.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (179)	103	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)	104	30.000,00
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (191)	119	80.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (196)	119	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>197.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (235)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (357)	000	22.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Civil (471)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (527)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>291.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)** conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (156)	000	24.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (158)	104	30.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (168)	103	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>104.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (231)	000	10.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (233)	000	5.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (234)	000	3.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (237)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Civil (356)	000	5.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (359)	000	8.000,00
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (362)	000	5.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (363)	000	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (476)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Civil (526)	000	3.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (532)	000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (533)	000	27.000,00
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (537)	000	5.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (538)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>198.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – PETE (98)	119	7.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Repasse para o Transporte Escolar (142)	119	86.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>291.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 05 de dezembro de 2022.

  
GIOVANI TOLOTTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PUBLICADO NO DIA**  
05/12/2022